



Câmara Municipal do Recife
Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331 / 3301.1342.
COMISSÃO DE SEGURANÇA CIDADÃ

PARECER AO PROJETO DE LEI 62/2019

PARECER DE Nº ____/2019.

RELATÓRIO

Em suma, trata-se de **PLO de Nº 62/2019**, proposto pelo Vereador Fred Ferreira, o qual **“Torna obrigatória a instalação de detectores de metais nos estabelecimentos de ensino das redes pública e privada no município do Recife”**.

Passaremos a análise do mérito para um posterior posicionamento a respeito da matéria aqui elencada.

DISPOSITIVO

O projeto de lei de autoria do Vereador Fred Ferreira, na visão da presente comissão, visa coibir a entrada de armas nos centros de ensino e, para tal, é importante dotar todas as escolas de equipamentos modernos e eficazes na prevenção desse tipo de situação.

Dessa forma, nos termos do presente Projeto de Lei, notamos que o mesmo busca a segurança contra a violência pessoal e patrimonial, ao quais os detectores de metais, acrescidos da inspeção visual monitorada dos pertences, podem coibir a entrada de objetos que facilitam essas atividades criminosas.

CONCLUSÃO

A Comissão de Segurança Pública recebeu para emitir parecer o Projeto de Lei acima transcrito, foi designado para emitir parecer como relator o Vereador Almir Fernando, que após detida análise da matéria, conclui que não tem nada a opor quanto a iniciativa do presente projeto de lei.

Somos pela **APROVAÇÃO** do PLO.



Câmara Municipal do Recife
Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331 / 3301.1342.
COMISSÃO DE SEGURANÇA CIDADÃ

É o nosso parecer. Sala das Comissões, Recife, 22 de Abril de 2019.

ALMIR FERNANDO ALVES – PCdoB.
Presidente

RICARDO CRUZ – PPS.
Vice-Presidente

INALDO GERSON (JUNIOR BOCÃO) – PSDB.
Membro Efetivo

DR. ROGERIO DE LUCCA – PSL.
Membro Suplente

AMARO CIPRIANO (MAGUARI) – PSB.
Membro Suplente